

**parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750628**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 58690/CONJUR/2014**

À  
SERRA GRANDE EMPREENDIMENTO DA AMAZÔNIA – FAZENDA SERRO AZUL

Endereço: FAZENDA SERRO AZUL, S/N, INTERIOR  
CEP: 68.140-000 – Placas-Pa

Pelo presente instrumento, fica **SERRA GRANDE EMPREENDIMENTO DA AMAZÔNIA/ SA, CNPJ nº 83.645.713/0001-30** notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 781/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 3008/2010 – GEFLOR, por estar exercendo atividade de Plano de Manejo Sustentável (PMFS), em face de destruir 8.5281 há de vegetação nativa em área de preservação permanente- APP, sem o prévio licenciamento, do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 5035/CONJUR/SECAD/2011, nos termos que dispõe o **art. 43 do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995** aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **10.000 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119 II, III; 120 I, § 1º; 122, I; 124**, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, §1º, inciso III e §3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750632**  
**NOTIFICAÇÃO Nº 64052/CONJUR/2014**

À  
FAZENDA POÇÃO

Endereço: GLEBA CURUA BR 163 ME KM 1164 RIOZINHO  
CEP: 68.193-000 – Novo Progresso-Pa

Pelo presente instrumento, fica **FRANCISCO CARES PINHEIRO NETO, CPF nº 513.171.411-72**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 24856/2010, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº. 4372/10, por estar exercendo atividade de plano de manejo florestal sustentável, desmatando 4,9616 ha de vegetação nativa em área de reserva legal sem prévia autorização do órgão ambiental competente. A Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 5197/2011, nos termos que dispõe o **art. 51 do Dec. Federal 6.514/2008, enquadrando-se no art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal 9.605/1998**, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **600 UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente ato, de acordo com o previsto nos **arts. 115; 119,II; 120, I e §2º; 122, I** da Lei Estadual nº 5.887/95.

Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediate inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08.

O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750703**  
**PORTARIA Nº.2073/2014-GAB/SEMA DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o mem. N° 107840/2014/GEFAP/CLA/DILAP;

**R E S O L V E:**  
**Alterar**, por necessidade de serviço, o período de Férias da servidora **PALMIRA FRANCISCA GONCALVES FERREIRA** matrícula nº 57197157/1, ocupante do cargo de Bióloga/ Gerente, lançada na Portaria nº 987/2014-GAB/SEMA de 22/05/2014, publicado no DOE nº32649 de 26/05/2014 e alterada na portaria nº1286/2014-GAB/SEMA de 27/09/2014, publicada no doe 32675 de 02/07/2014 referente ao exercício 2013/2014, que seria de 04/08/2014 a 02/09/2014 para 30/09/2014 a 29/10/2014.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Belém, 24 de setembro de 2014

**RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750713**

**PROCESSO: 2728/2011**

**NOME DO INFRATOR:** FRANCISCO DA SILVA COSTA

**INFRAÇÃO:** Art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995

**DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:** Art. 2, IN nº 09/2001-MMA

**PENALIDADE:** 350 UPF's

**FORMA DE PAGAMENTO:** 1º parcela na data 03.06.2011; 2º parcela na data 05.07.2011; 3º parcela na data 05.08.2011; 4º parcela na data 05.09.2011 e a 5ª parcela na data 05.10.2011.

**FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750714**

**PORTARIA Nº 2071/2014-GAB/SEMA DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando os termos do Memo. nº 110722/2014/GESFLORA/CPGEF/DGFLOR;

**R E S O L V E:**

Conceder 20 (vinte) dias de férias interrompidas através da Portaria 1332/2014-GAB/SEMA de 01/07/2014, publicado no DOE 32676 de 03/07/2014 à servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
RITA DE CASSIA LEMOS DE ATHAYDE	57214824/1	2013/2014	01 à 20/12/2014

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Belém, 24 de setembro de 2014.

**RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

**PORTARIA Nº 2070/2014-GAB/SEMA DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

A Diretora de Gestão Administrativa e Financeira em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o Mem.110716/2014/GEMIN/CLA/DILAP

**R E S O L V E:**

Conceder 17 (dezesete) dias de férias interrompidas através da Portaria 858/2014-GAB/SEMA de 09/05/2014, publicado no DOE 32640 de 13/05/2014 à servidora abaixo:

NOME	MATRICULA	EXERCICIO	PERÍODO
PAULA NEPOMUCENO CAMPOS	5903222/1	2012/2013	13 à 29/10/2014

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Belém, 24 de setembro de 2014

**RAQUEL SEABRA SIMOES DE OLIVEIRA**

Diretora de Gestão Administrativa e Financeira, em exercício.

## Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750582**  
**PORTARIA: 218/2014**

Objetivo: Realizar a rastreabilidade das áreas de ocorrências da espécie Colubrina Glandulosa e coleta de material vegetativo, para confirmação da identificação botânica da espécie e possível registro como espécie nativa com potencial silvicultural no Estado do Pará.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2014/437509 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Bonito,CapitãoPoço,Irituia e S.Miguel/PA - Brasil

Santarém Novo, Peixe Boi, Capanema, /PA - Brasil<br

Servidor(es):

243736/Ruy Rangel Galeão (Técnico A - ) / 3.5 diárias (Completa)

/ de 29/09/2014 a 02/10/2014<br

Ordenador: Thiago Valente Novaes

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750601**  
**PORTARIA: 222/2014**

Objetivo: Conduzir veículo para transporte de Servidores.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2014/443041 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CapitãoPoço,Irituia e S.Miguel do Guamá/PA - Brasil

Santarém Novo,PeixeBoi,Capanema,Bonito/PA - Brasil<br

Servidor(es):

5413214/JAIME WANDERLEY CORREA NONATO (Motorista) / 3.5

diárias (Completa) / de 29/09/2014 a 02/10/2014<br

Ordenador: Thiago Valente Novaes

## Secretaria de Estado de Obras Públicas

**CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750436**  
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 750170**

Contrato: 144

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenhariaia

Objeto: Subrogação da CP 28/2013- Rec. e Pav. Asfáltica de Vias Urbanas, No Município de Santo Antonio do Tauá, Num Total de 5,00km.

Valor Total: 1.595.870,00

Data Assinatura: 25/09/2014

Vigência: 26/09/2014 a 23/02/2015

Concorrência Naciona: 28/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso  
Origem do Recurso

04451135074340000 449051 010100000 Estadual

Contratado: CONSTRUTORA LEAL JUNIOR LTDA

Endereço: Rod. BR 316 km1, 830

CEP. 67010-470 - Ananindeua/PATelefone: 9132271088

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750452**  
**PORTARIA: Nº 468/2014**

Objetivo: Proceder a fiscalização nas obras de Revitalização e Adequação do Espaço Esportivo PRO PAZ, e Reforma da E.E.E.F. Amâncio Aquino da Costa

Fundamento Legal: PROCESSO Nº 2014/435760 - SEOP, DE 22/09/2014

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SANTA BÁRBARA e MAGALHÃES BARATA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

541909763/LUIS MARCELO ALAMAR DE SOUSA (TGOP-ENGENHEIRO SANITARISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/10/2014 a 02/10/2014

571974831/SANDRO ROOSEVELTT MANFREDO LIMA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 01/10/2014 a 02/10/2014<br

Ordenador: IO JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS